



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2162 /2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, na importância de R\$ 148.077,39 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para SUPLEMENTAR as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01- Administração e Finanças

Func.Programática=04.122.0002.2.003– Manut. Administração e Finanças
Categoria Econômica=33.90.39. 00=Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10

Fonte de Recursos – (1) Tesouro

Valor = R\$ 110.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.09- Secr. Agricultura e Meio Ambiente

Func.Programática=20.606.0013.2.048- Manutenção da Agricultura
Categoria Econômica=33.90.34.00=Outras Desp. de Pessoa Decorrentes
N. Reduzido = 1404

Fonte de Recursos – (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica=33.90.39.00=Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 229

Fonte de Recursos – (1) Tesouro

Valor = R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 - Unid.Orçamentária = 02.02.12- Secr.Municipal de Assistência Social
Func.Programática=08.241.0010.2.072- Conselho Municipal do Idoso
Categoria Econômica=33.90.39.00= Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 264
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 3.520,00

Art.2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na importância de R\$ 12.557,39, mais especificamente junto a conta bancária de nº 672009-7, constante do Diário de Bancos de 31.12.2023, em anexo, nos Termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da lei Federal nº 4.320/64.

II- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO- TESOIRO, na importância de R\$ 135.520,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05-Fundo Municipal de Saúde
Func.Programática=10.301.0009.2.034– Manut. Progr. Saúde da Família
Categoria Econômica=31.90.11.00=Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal
N. Reduzido = 1426
Fonte de Recursos – (5) Transferências e Convênios Federais -Vinculados
Valor = R\$ 12.557,39

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.01- Administração e Finanças
Func.Programática=04.122.0002.2.003– Manut. Administração e Finanças
Categoria Econômica=33.90.30.00=Material de Consumo
N. Reduzido = 8
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica=33.90.36.00=Outros Serviços Terc. -Pessoa Física
N. Reduzido = 09
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 40.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.07- Logradouros Públicos e obras
Func.Programática=15.451.0011.2.041– Manut.Logradouros Públicos
Categoria Econômica=33.90.30.00=Material de Consumo
N. Reduzido = 190
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica=33.90.39.00= Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 192
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.09- Secr. Agricultura e Meio Ambiente
Func.Programática=20.606.0013.2.048- Manutenção da Agricultura
Categoria Econômica=33.90.30.00=Material de Consumo
N. Reduzido = 227
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica=33.90.36.00- Outros Serv.Terceiros- Pessoa Física
N. Reduzido = 228
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 2.000,00

3 - Unid.Orçamentária = 02.02.12- Secr.Municipal de Assistência Social
Func.Programática=08.241.0010.2.058- Man.Secr. Mun. Assistência Social
Categoria Econômica=33.90.30.00=Material de Consumo
N. Reduzido = 271
Fonte de Recursos – (1) Tesouro
Valor = R\$ 3.520,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal , na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete